/asbz

Energy News

Informativo Mensal Agosto/2026

Confira o que movimentou o setor elétrico neste último mês: reunimos as principais atualizações regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), incluindo novas resoluções, consultas públicas e decisões relevantes. Além disso, destacamos os desdobramentos no Judiciário que impactam o setor, com foco em ações e decisões que merecem atenção por seus efeitos regulatórios e operacionais.

energia@asbz.com.br
www.asbz.com.br

Energia e Pauta

Confira neste Informativo Mensal:

- **Destaques** **03 - 12**

  Notícias que mais movimentaram o setor elétrico no mês de Agosto/2026

- **Raio-X ANEEL** **13**

  Calendário de Reuniões ANEEL

- **Raio-X Judiciário** **14**

  Assuntos mais discutidos no Judiciário em cada segmento

- **Participação Social** **15 - 18**

  Tomadas de Subsídios
  Consultas Públicas
  Audiências Públicas

Boa Leitura!

/asbz

Destaques

PUBLICADO O DECRETO 13.097 QUE REGULAMENTA A ABERTURA DO MERCADO LIVRE DE ENERGIA PARA A BAIXA TENSÃO

O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2026 o Decreto nº 13.097, regulamentando a Lei nº 15.269/2025 para detalhar as diretrizes de abertura do Ambiente de Contratação Livre (ACL) na baixa tensão. O texto confirma o cronograma de migração a partir de 25 de novembro de 2027 para consumidores comerciais e industriais, e de 25 de novembro de 2028 para os demais consumidores (incluindo residenciais). A norma estabelece a obrigatoriedade de representação por agente varejista perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e reduz o prazo de aviso prévio para comunicação da migração à distribuidora para no mínimo 90 dias.

O decreto dispensou a substituição obrigatória de medidores para o ingresso no mercado livre, mantendo o faturamento pelo equipamento existente e atribuindo o custo de eventuais medidores inteligentes ao consumidor ou comercializador. A norma vedou também a manutenção de subsídios tarifários (como Tarifa Social e descontos para irrigação e aquicultura) no mercado livre, exigindo a renúncia expressa desses benefícios para a migração. Já o prazo de aviso prévio para retorno ao ambiente regulado foi fixado em um ano para a baixa tensão e cinco anos para a alta tensão, prazos que poderão ser reduzidos pelas distribuidoras ou por regulamentação da ANEEL.

O normativo regulamentou o Supridor de Última Instância (SUI) para o atendimento emergencial de consumidores afetados por falhas de comercializadores. A prestação do SUI será exclusiva das distribuidoras até 2030 — sendo aberta a novos agentes em 2031 — com tarifa progressiva e custos rateados entre os consumidores do ACL. A ANEEL regulamentará o faturamento, concorrência e dados (LGPD), e a CCEE criará uma plataforma para comparação de preços e cadastro de varejistas.

+ Veja mais aqui

/asbz

Destaques

MME ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA REVISAR REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MERCADO LIVRE DE ENERGIA

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu, em 24 de agosto de 2026, consulta pública com prazo de 45 dias para colher contribuições sobre a minuta de decreto que altera os Decretos nº 5.163/2004, nº 2.655/1998 e nº 5.177/2004. A proposta visa adequar o arcabouço às disposições da Lei nº 15.269/2025 (Reforma do Setor Elétrico), preparando as regras operacionais para a abertura integral do mercado e a integração de novas tecnologias.

A minuta submete ao mercado ajustes estruturais, destacando-se: (i) a incorporação formal do armazenamento de energia, criando a classe dos armazenadores autônomos na categoria de comercialização da CCEE e permitindo requisitos de controle/flexibilidade no acesso à rede; (ii) a flexibilização da obrigatoriedade de contratação de 100% da carga por distribuidoras e consumidores, aliada a novas diretrizes para pisos/tetos do PLD e revisão da periodicidade de liquidação do Mercado de Curto Prazo (MCP); (iii) a obrigatoriedade de participação das distribuidoras no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) antes de leilões; e (iv) o compartilhamento, entre consumidores regulados e livres, dos custos financeiros da sobrecontratação das distribuidoras decorrente da migração. Em atendimento ao Acórdão nº 1.631/2026 do TCU, a proposta prevê a alocação do ESS de natureza elétrica conforme o consumo do autoprodutor e a cobertura do ESS para curtailment decorrente de razões de confiabilidade ou indisponibilidade externa.

+ Veja mais aqui

Destaques

DECRETO 13.097 REFORÇA ALÇADA DA ANEEL PARA VEDAR CONDUTAS ANTICONCORRENCIAIS E RESTRINGIR USO DE MARCAS POR DISTRIBUIDORAS NO MERCADO LIVRE

A publicação do Decreto nº 13.097, que regulamenta a abertura do mercado livre de energia para a baixa tensão, reacendeu o debate sobre as restrições ao uso de marcas e o compartilhamento de estrutura por distribuidoras na comercialização de energia. Comercializadores (Abraceel e Ultragaz) avaliam que o dispositivo respalda a ANEEL a proibir o uso comum de marcas por empresas do mesmo grupo — tese antes questionada pelo CADE por falta de proporcionalidade. Em contrapartida, distribuidoras e a Abradee sustentam que a medida é desnecessária em razão da pulverização do mercado e cobram celeridade na regulamentação de temas como a separação das tarifas de fio e energia, a destinação de sobras contratuais, a cobrança única e a tarifação do Supridor de Última Instância (SUI).

O decreto trouxe ainda diretrizes operacionais relevantes para a migração dos consumidores de baixa tensão: (i) permissão para faturamento com a manutenção dos medidores existentes, prevendo a troca por medidores inteligentes (a um custo estimado em R$ 500) custeados pelo consumidor ou agente varejista; (ii) redução do prazo mínimo de aviso prévio para migração do mercado regulado para o livre de 180 para 90 dias (com autorização para a ANEEL definir prazos inferiores para migração simplificada); e (iii) fixação do prazo de aviso prévio de um ano para o retorno do consumidor do mercado livre para o regulado, passível de redução por norma da ANEEL ou decisão da distribuidora local.

+ Veja mais aqui

Destaques

ANEEL NEGA PEDIDO DA ENEL SÃO PAULO E MANTÉM PROCESSO SOBRE RECOMENDAÇÃO DE CADUCIDADE

A Diretoria da ANEEL negou, em 11 de agosto de 2026, o pedido de reconsideração apresentado pela Enel SP para suspender o processo de recomendação de caducidade do seu contrato de concessão. O processo havia sido instaurado em abril de 2026, após a ANEEL avaliar que a distribuidora não regularizou em definitivo as falhas e transgressões apontadas no Termo de Intimação nº 49/2024, relativas ao restabelecimento do fornecimento de energia após eventos climáticos extremos em 2023, 2024 e 2025 na região metropolitana de São Paulo.

O voto do diretor-relator Fernando Mosna reiterou os fundamentos da decisão de abril, ressaltando que a distribuidora voltou a apresentar falhas durante a ocorrência de um ciclone em dezembro de 2025. A ANEEL afastou as alegações da Enel SP relativas à suposta contradição metodológica na avaliação dos indicadores (como "pico simultâneo" de afetados e duração das interrupções), destacando que as métricas foram empregadas de forma complementar e que o processo se apoia em um conjunto de não conformidades autônomas, como elevado tempo de atendimento, falhas no plano de contingência e problemas na mobilização de equipes. A Agência refutou ainda a tese de insegurança regulatória sustentada pela Enel SP — que alegava ausência de documento específico de orientação fiscalizatória nos anos de 2023 e 2024 —, registrando que a insuficiência da atuação da distribuidora foi comunicada formalmente em diversas oportunidades à luz dos normativos vigentes.

Com a decisão, a diretora-relatora do processo principal, Agnes da Costa, expediu ofício concedendo prazo de 10 dias corridos, contados de 7 de agosto de 2026, para que a Enel SP apresente suas alegações finais antes da deliberação conclusiva da Diretoria Colegiada. A decisão final sobre a decretação de caducidade do contrato de concessão é de competência do Ministério de Minas e Energia (MME).

Nota: Este voto configurou um dos últimos atos de Fernando Mosna. Em sua despedida, o ex-diretor confirmou ter deixado apenas 20 dos 1.756 processos de sua relatoria no estoque. Tais matérias já foram redistribuídas em Sessão Pública Ordinária de Distribuição, com a participação da nova diretora substituta, Ludimila Silva.

+ Veja mais aqui

Destaques

ANEEL HOMOLOGA RESULTADO DOS LOTES DE 7 A 10 DO LEILÃO DE TRANSMISSÃO Nº 1/2026

A Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou, em reunião realizada na terça-feira, 11 de agosto de 2026, a homologação do resultado e a adjudicação do objeto da segunda etapa do Leilão de Transmissão nº 1/2026, abrangendo os Lotes de 7 a 10. A deliberação ratifica o procedimento licitatório realizado em 3 de julho de 2026, na sede da B3, em São Paulo, voltado à contratação de concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica.

As proponentes vencedoras declaradas foram o Consórcio Olympus XX e a AXIA Energia Sul S.A. A homologação e a adjudicação foram concedidas após a conclusão bem-sucedida da etapa de habilitação, na qual todos os proponentes dos quatro lotes entregaram a documentação exigida e atenderam integralmente aos requisitos editalícios. Os empreendimentos de transmissão adjudicados estão localizados nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

Veja mais aqui

JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS AS INFORMAÇÕES SOBRE O DATA ROOM DA AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO LEILÃO Nº 4/2026

A Comissão Permanente de Leilões (CPL) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) disponibilizou, em 4 de agosto de 2026, a atualização dos documentos do Data Room relativos aos empreendimentos do Lote 1 do Leilão de Transmissão nº 4/2026-ANEEL, juntamente com os Relatórios R1 a R5 vinculados ao lote. As informações disponibilizadas referem-se às instalações do Contrato de Concessão nº 1/2010, de titularidade da Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A., cujo prazo de vigência está em fase de encerramento.

O ambiente virtual do Data Room reúne o acervo de dados técnicos, jurídicos e financeiros dos projetos para subsidiar a avaliação dos investidores interessados no certame. O Leilão de Transmissão nº 4/2026-ANEEL ofertará 9 lotes para a contratação de concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica, abrangendo instalações localizadas em nove estados: Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rondônia e São Paulo.

Veja mais aqui

Destaques

ANEEL REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS PRIMEIROS LEILÕES DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA EM BATERIAS DO BRASIL

A ANEEL realizará, em 1º de setembro de 2026, às 14h30, em sua sede em Brasília, audiência pública presencial voltada ao aprimoramento das minutas dos editais, anexos e dos Contratos de Potência de Reserva de Capacidade (CRCAP) dos Leilões de Reserva de Capacidade para Armazenamento nº 05/2026-ANEEL e nº 06/2026-ANEEL. A iniciativa integra a estruturação dos primeiros certames do país voltados à contratação de Sistemas de Armazenamento de Energia Elétrica (SAEs) autônomos por meio de baterias de grande porte.

O objeto dos leilões é a contratação de disponibilidade de potência, com contratos de 15 anos de vigência e início do suprimento previsto para 1º de agosto de 2028. O Leilão nº 05/2026-ANEEL (Armazenamento Nacional) exige a utilização de equipamentos e baterias fabricados no Brasil, enquanto o Leilão nº 06/2026-ANEEL (Armazenamento Geral) não prevê restrição à procedência da tecnologia. As disputas estão programadas para ocorrer em 2 e 4 de dezembro de 2026, respectivamente.

A audiência pública vincula-se às Consultas Públicas nº 22/2026 (Leilão nº 05/2026) e nº 23/2026 (Leilão nº 06/2026), que receberão contribuições da sociedade e de agentes do setor por e-mail até 14 de setembro de 2026. Os contratos da modalidade CRCAP definirão os requisitos operacionais, os critérios de remuneração da potência e o regime de penalidades por descumprimento das obrigações contratadas.

+ Veja mais aqui

Destaques

ONS ELEVA PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DA CARGA DE ENERGIA PARA 6,3% EM AGOSTO

O ONS revisou para cima a projeção de crescimento da carga de energia no Brasil para o mês de agosto, estimando uma alta de 6,3% na comparação anual — valor superior à previsão anterior, que era de 5,6%. Com o ajuste, a expectativa é de que a carga alcance a marca de 82,79 GW médios no período.

Em decorrência do aumento previsto no consumo, o ONS reduziu a estimativa de armazenamento dos reservatórios da região Sudeste/Centro-Oeste para 58,7% ao final do mês, ante os 59,4% projetados anteriormente.

Em relação ao regime de chuvas, a previsão para o Sudeste/Centro-Oeste foi mantida em 93% da média histórica. Por outro lado, as estimativas de precipitação para as demais regiões sofreram reduções, fixando-se em 180% para o Sul, 62% para o Nordeste e 61% para o Norte.

Veja mais aqui

AUTORIZADA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO DA TRANSNORTE PARA A AXIA

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anuiu, em despacho publicado no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2026, com a transferência de controle societário direto da Transnorte Energia S.A., que passará a ser exercido exclusivamente pela Axia Energia Norte S.A. A Transnorte Energia S.A. é concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica nos termos do Contrato de Concessão nº 18/2026-ANEEL.

A decisão estabeleceu o prazo de até 120 dias, contados da aprovação, para a efetiva implementação da operação pela concessionária. Após a conclusão dos atos societários, a Transnorte Energia S.A. deverá encaminhar à ANEEL a documentação comprobatória da formalização da transferência de controle no prazo suplementar de até 30 dias.

Veja mais aqui

Destaques

ONS ACIONA PLANO DE GESTÃO DE EXCEDENTES DE ENERGIA PELA SEGUNDA VEZ EM 2026 DIANTE DE ALTA DA MMGD E BAIXA DEMANDA

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) acionou, em 23 de agosto de 2026, o Plano de Gestão de Excedentes de Energia na Rede de Distribuição pela segunda vez no ano. A medida foi motivada pela combinação entre o baixo consumo e a elevada produção de micro e minigeração distribuída (MMGD). O procedimento determinou o gerenciamento de 1 GW de usinas conectadas às redes de distribuição no período entre 11h e 13h30.

A primeira utilização do mecanismo havia ocorrido em 7 de junho de 2026, quando as distribuidoras reduziram quase 2 GW médios de usinas em suas redes. Em 9 de agosto, o ONS chegou a comunicar a possibilidade de novo acionamento, contudo desistiu após rever a previsão de carga e gerir os demais recursos disponíveis no Sistema Interligado Nacional (SIN).

Antes de restringir a geração conectada às distribuidoras (usinas Tipo III, que não possuem despacho centralizado), o ONS adotou medidas prévias no SIN sob seu controle direto. A programação incluiu restrições médias de 20.264 MW na geração eólica e solar entre 6h e 17h, alcançando um pico de corte de 29.891 MW às 11h. Quando os cortes centralizados se mostram insuficientes para garantir a segurança operativa do sistema — que exige a manutenção de controle de frequência, tensão, inércia e recomposição —, o operador estabelece os limites para as usinas Tipo III.

A Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) confirmou a execução das determinações pelas distribuidoras, mas reiterou a cobrança por maior detalhamento e critérios "claros, robustos e definidos" para a realização das restrições pelos geradores. A entidade alertou que a ausência dessas definições pode gerar insegurança jurídica no setor elétrico, defendendo ainda o aprofundamento de políticas públicas para lidar com o excesso de geração renovável.

+ Veja mais aqui

Destaques

TARIFAS DE ENERGIA CAEM ATÉ 10,63% COM RECURSOS DA UBP

A ANEEL republicou, em 25 de agosto de 2026, as tarifas de energia elétrica de cinco distribuidoras que atuam nas regiões Norte e Nordeste, estabelecendo reduções tarifárias a partir de 26 de agosto de 2026. A medida decorre do recálculo para a incorporação de recursos provenientes da repactuação do Uso de Bem Público (UBP) destinados à modicidade tarifária de consumidores do mercado regulado nas áreas da Sudam e da Sudene.

Para os consumidores em baixa tensão (incluindo a classe residencial), a maior redução ocorre na Energisa Rondônia, alcançando queda de 10,63% (com efeito médio de -7,59%). Na baixa tensão, também foram fixadas reduções para Enel Ceará (-6,65%; efeito médio de -5,87%), Energisa Acre (-5,20%), Sulgipe (-4,63%; efeito médio de -4,08%) e Energisa Tocantins (-1,36%; efeito médio de -1,18%). As novas tarifas substituem as aprovadas anteriormente nos reajustes de 2026 (Enel Ceará, Sulgipe e Energisa Tocantins) e de 2025 (Energisa Acre e Energisa Rondônia), cujas concessionárias haviam optado por não antecipar os recursos da UBP em seus processos tarifários regulares.

Veja mais aqui

BANDEIRA TARIFÁRIA CONTINUA AMARELA EM AGOSTO

A ANEEL informou, na sexta-feira, 31 de julho de 2026, que a bandeira tarifária para o mês de agosto de 2026 permanecerá na cor amarela, mantendo o mesmo cenário tarifário observado nos meses de maio, junho e julho. A decisão reflete a persistência de condições menos favoráveis para a geração de energia elétrica no país em razão do período seco, condição que acarreta a redução dos níveis de armazenamento dos reservatórios das usinas hidrelétricas e exige o acionamento complementar de termelétricas, cujo custo de geração é mais elevado.

Com a manutenção da bandeira amarela, permanece a incidência de cobrança adicional de R$ 1,885 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos nas contas de luz.

Veja mais aqui

Destaques

LUDIMILA SILVA ASSUME INTERINAMENTE VAGA DE FERNANDO MOSNA NA DIRETORIA DA ANEEL

A Diretoria Colegiada da ANEEL passou a contar novamente com quatro integrantes após a convocação da servidora Ludimila Lima da Silva para exercer o cargo de diretora substituta. A designação foi formalizada pela Portaria nº 249, de 13 de agosto de 2026, assinada pelo diretor-geral Sandoval Feitosa e publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2026. A nomeação decorre do encerramento do mandato do ex-diretor Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva.

Ludimila Silva, que ocupa a titularidade da Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica (SGC) da ANEEL, exercerá o mandato temporário de 14 de agosto de 2026 a 8 de janeiro de 2027 — respeitando o prazo limite de 180 dias —, ou até a posse de novo diretor titular aprovado para o cargo. A convocação ocorreu com base na lista tríplice de servidores da Agência destinada à substituição temporária no colegiado, função que a servidora já havia exercido previamente em 2025.

A nova diretora substituta passou a integrar o circuito deliberativo da ANEEL a partir de 18 de agosto de 2026. Conforme informado pela Agência, a diretora substituta não assumirá automaticamente a relatoria do acervo de processos que pertenciam ao ex-diretor Fernando Mosna; esses processos remanescentes serão submetidos a novo sorteio para a redistribuição e definição de novos relatores entre os membros do colegiado.

Veja mais aqui

Raio-X ANEEL

PROCESSOS DELIBERADOS PELA DIRETORIA

- **Circuito Deliberativo:** Em agosto, a ANEEL realizou os 13º, 14º e 15º Circuitos Deliberativos de 2026, com o julgamento de 58 itens.

- **Reunião Ordinária da Diretoria:** Em agosto, a Diretoria realizou as 16ª e 17ª Reuniões Públicas Ordinárias, com a deliberação de 87 itens.

- **Distribuição Ordinária de Processos Aos Diretores-Relatores:** Em agosto, ocorreram 4 sessões ordinárias de distribuição de processos aos diretores, totalizando 119 itens distribuídos.

- **Distribuição Extraordinária de Processos Aos Diretores-Relatores:** Em agosto, ocorreram 2 sessões extraordinárias de distribuição de processos aos diretores, totalizando 2 itens distribuídos.

Raio-X Judiciário

Principais assuntos

- **Geração**

1. Multa editalícia decorrente de atraso de empreendimento oriundo de Leilão de Energia Nova;
2. GSF (Generation Scaling Factor);
3. Enquadramento de Projetos de MMGD no REIDI;
4. *Curtailment/Constrained-off*
5. Leilão de Reserva de Capacidade

- **Consumo**

1. Atraso de obras de conexão de projetos de MMGD;
2. Indenização em razão de supostos danos oriundos do apagão ocorrido em 2020, no Amapá;
3. Legalidade da destinação dos recursos da CDE;
4. Incidência do ICMS sobre as Tarifas TUSD/TUST

- **Transmissão**

1. Parcela Variável (PV);
2. Excludentes de responsabilidades que implicam o afastamento de penalidades;
3. Inadimplência de encargos rescisórios oriundos de Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) rescindidos em razão da corrida do ouro;
4. Pagamento parcial do Encargo de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) pela Usina Hidrelétrica Belo Monte

- **Distribuição**

1. Nulidade de ato administrativo sancionatório;
2. Revisões e reajustes tarifários;
3. Falha no fornecimento

- **Comercialização**

1. Aplicação de penalidades pela CCEE;
2. GSF (Generation Scaling Factor);
3. Migração ao Mercado Livre;
4. Curtailment/Constrained-off

Participação Social

SUPER EL NIÑO E A RESILIÊNCIA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

A ANEEL sediou, em 20 de agosto de 2026, o evento "Super El Niño e a Resiliência do Setor Elétrico Brasileiro", reunindo especialistas, representantes do Ministério de Minas e Energia (MME), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Defesa Civil, Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e associações setoriais (Abrate, Abradee e Abrage). O encontro debateu os impactos de eventos climáticos extremos sobre a infraestrutura energética do Sistema Interligado Nacional (SIN) e as estratégias para mitigação de vulnerabilidades.

A programação contou com painéis moderados pelas diretoras da ANEEL Agnes da Costa e Ludimila Silva, focados na avaliação dos planos de contingência das distribuidoras de energia e nas ações integradas para a operação coordenada da rede elétrica diante de episódios severos do Super El Niño. Os debates enfatizaram a necessidade de cooperação interinstitucional e compartilhamento de boas práticas entre reguladores, governo e agentes operativos para a preservação da segurança do suprimento elétrico no país.

+ Veja mais aqui

/asbz

Participação Social

- **CP 016/2026**

Objeto: obter subsídios para aprimoramento do Relatório de Análise de Impacto Regulatório Conjunto nº 1/2026-STR/STD/ANEEL e da proposta de regulamentação relativa ao método de definição de encargo fixo destinado à cobertura dos custos comerciais na estrutura tarifária aplicável aos consumidores de baixa tensão, no âmbito da agenda de modernização das tarifas de distribuição – Ciclo 1. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 08/09/2026.**

- **CP 018/2026**

Objeto: obter subsídios para aprimoramento da Análise de Impacto Regulatório da ANEEL no âmbito da atividade P&E 22-02-"Aperfeiçoamento do Programa de Eficiência Energética para a Transição Energética" da Agenda Regulatória. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 09/09/2026.**

- **CP 022/2026**

Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da minuta de Edital, de seus Anexos e do respectivo CRCAP do Leilão nº 05/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 – Armazenamento Nacional).- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 14/09/2026.**

- **CP 023/2026**

Objeto: obter subsídios para aprimoramento da minuta de Edital, de seus Anexos e do respectivo CRCAP do Leilão nº 06/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 – Armazenamento). - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 14/09/2026.**

- **CP 024/2026**

Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Distribuição Brasília S.A, a vigorar a partir de 22 de outubro de 2026. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 14/09/2026.**

Participação Social

- **CP 025/2026**

Objeto: obter subsídios e informações com vistas às alterações nas Regras de Comercialização para Inclusão dos Leilões de Reserva da Capacidade na Forma de Potência de 2026 – LRCAP, realizados em março de 2026. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 14/09/2026.**

- **CP 026/2026**

Objeto: obter subsídios acerca da Prestação de Contas do Quinto Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL (5º PAR PROCEL). - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 09/09/2026.**

- **CP 027/2026**

Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, a vigorar a partir de 22 de novembro de 2026. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 09/10/2026.**

- **CP 028/2026**

Objeto: obter subsídios para aprimorar a proposta de revisão normativa para implementação do Encargo de Complemento de Recursos – ECR e do Teto da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, nos termos do artigo 7º da Lei nº 15.269 de 24 de novembro de 2025, com aplicação provisória dos elementos e nova estrutura orçamentária para fins de instrução do processo da CDE/2027. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 09/10/2026.**

Participação Social

- **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026**

Objeto: obter subsídios para o aprimoramento das minutas de Editais, de seus Anexos e do respectivo CRCAP do Leilão nº 05/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - Armazenamento Nacional) e do Leilão nº 06/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - Armazenamento). - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 01/09/2026.**

A equipe de energia do /asbz agradece a leitura do informativo e se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

energia@asbz.com.br

Av. Dr. Cardoso de Melo,
1855 -10º andar
+55 11 3145 6000

#estamosjuntos

Material elaborado por:

Daniel Hossni Ribeiro do Valle

Rafael Janiques

Marcos Ferreira

Ana Beatriz Dias Sousa

Gabriel Cotta

Mirella Golfetto

Gabriel Souza

Giovanna Alves